



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



### DECRETO Nº 245, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Reajusta a tabela de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores públicos e em comissão regidos pelas Leis Municipais nº. 001/97 e 393/15, ao salário mínimo vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente a pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru-Bahia e por força da Legislação Federal pertinente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Concede-se reajuste salarial da ordem do salário mínimo legal **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) aos Servidores Públicos Municipais, Cargos Commissionados, Função de Confiança do Poder Executivo Municipal, a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos referidos cargos regidos pela lei nº. 001/97, e lei nº. 393/15.

**§1º** O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento do mês de janeiro do ano corrente.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o artigo anterior aplica-se aos inativos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-Ba, 29 de janeiro de 2019.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito